

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

CHECKLIST - NÃO PARTICIPANTE (CARONA)

Obs: esse checklist substitui o índice.

Obs²: não será utilizada a lista de verificação de adesão a sistema de registro de preços - "caronas" disponibilizada no site da AGU , tendo em vista que o Exército Brasileiro possui portarias que normatizam a matéria, como a Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014 - Normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preço (SRP) -, que exige documentos que não constam na lista de verificação. Para tanto, será adotado este checklist com os

documentos previstos na lista de verificação e na Portaria mencionada.

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	PÁG.
SALC	Capa - aposto, na capa do processo, o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto (art. 3°, inciso III e IV, da Portaria Normativa nº 1.243 /MD, de 21 SET 06) e o nº do DIEx de requisição no campo "ANEXOS".		()	-	-
	Índice - esse checklist substitui o índice.	-	-	-	-
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1243, de 21 SET 06).	\bowtie	()	()	
Setor requisitante	Pesquisa de preço (Instrução Normativa nº 73, de 5 AGO 20).	8	()	()	
Setor requisitante	Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 20.	(b)	()	()	
Setor requisitante	DIEx requisitório do material/serviço.	(>)	()	()	
SALC	Despacho do OD.	\bowtie	()	()	
SALC	SALC Nota de Movimentação de Crédito (NC).		()	()	
SALC	Solicitação de adesão à Unidade Gestora		()	()	

					
	 a. Encaminhar ETP por e-mail à UGG; e b. Observar, no caso de pregão por grupo de itens, se a aquisição do item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lance (imprimir tela da ata do pregão). 				
SALC	Documento da UGG concedendo a correspondente autorização (print da tela do comprasnet).	હ	()	()	
SALC	Cópia do edital e ARP, ou pelo menos das partes em que devam constar dados como o item de interesse (quantidade e preço), fornecedor e a vigência da própria ata.	1~	()	()	
SALC	Minuta de contrato, à luz do edital de origem, caso a adesão exija termo de contrato.	()	()	Ŕ	
SALC	Parecer jurídico sobre a minuta de contrato, caso a adesão exija termo de contrato.	()	()	\aleph)	
SALC	Consulta impressa da situação regular do fornecedor na SICAF, na emissão da Nota de Empenho (NE).	(X)	()	()	
SALC	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN, na data da emissão da NE.	$(\!$	()	()	
SALC	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP), na data da emissão da NE.	X	()	()	
SALC	Nomeação do fiscal de contrato, se for o caso.	()	()	(><)	
SALC	NE e termo de contrato, quando for o caso	()	()	()	
Fiscal de Contrato	Documentos que comprovem o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.	()	()	\bowtie	
SCRG	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	

MINISTÉRIO DA DEFESA 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3° e seguintes da Portaria Normativa - MD n° 1.243, de 21 de setembro de 2006, art 13 da Portaria n° 305, de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), autuou o Processo Administrativo n° 64201.008413/2021-91, que trata de requisição Nobreak para atender demanda da Divisão de Geoinformação do 2° CGEO, ("Carona") ao Pregão n° 02/2020 do Instituto Federal Baiano (UASG 154579), constituído inicialmente por:

- 1. DIEx n° 3301-DGEO/2°CGEO de 29 NOV 21;
- 2. Estudo Técnico Preliminar de 26 Nov 21;
- 3. Termo de Referência de 25 NOV 21;
- 4. Pesquisa de Preço de 25 Nov 21;
- 5. Mapa de Risco 25 NOV 21; e
- 6. Aceite de fornecimento de 17 NOV 21.

Quartel em Brasília, DF, 30 de novembro de 2021.

ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO – Cap

Respondendo pelo Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO

O objeto da presente pesquisa de preço é a aquisição do seguinte material: Estabilizador de Tensão (nobreak senoidal) 1200 VA.

2. METODOLOGIA

- 2.1 Em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a pesquisa de preço foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro: inciso I painel de preços, disponível no endereço eletrônico, e inciso IV pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 2.2 Nesse sentido, esta Organização Militar realizou a pesquisa de preço conforme art. 2°, utilizando os seguintes parâmetros:

[x] I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico

Conforme relatório anexo gerado no Painel de Preços, o valor unitário médio obtido para o Estabilizador de Tensão (nobreak senoidal) 1200 VA foi de **R\$ 576,16**. O fornecedor que obteve o menor preço de **R\$ 500,00** por unidade, informou conforme e-mail anexo que a ATA não permite adesões.

Objeto	Contratante / UASG	Item	Ata SRP/ Dispensa	Valor Unitário (R\$)	Qnt	Valor Total (R\$)
	COMANDO DA 8. REGIÃO MILITAR (160163)	027	010/2020	500,00	15	7.500,00
Estabilizador de Tensão (nobreak	INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS VALENÇA (154579)	162	002/2020	545,80	15	8.187,00
senoidal) 1200 VA	COLÉGIO TÉCNICO/UFMG (153295)	069	003/2020	610,00	15	9.150,00
	MMA-IBAMA - DEFIN/DF (193099)	005	015/2020	679,20	15	10.188,00

[] II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não foi realizado pesquisa em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores, por ter sido feita no painel de preços do governo federal.

			SMM 0.411 0.4	. 1
Objeto	UASG, Item e Licitação	3-	total	lex
		(R\$)	(R\$)	
-	-	-	_	

[] III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi realizado pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo por ter sido feita no painel de preços do governo federal.

Objeto	Fornecedor	Local da Pesquisa	Acesso em	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
-	-	-	_	-	-

$[\]$ IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não foi realizado pesquisa diretamente com fornecedores por ter sido feita no painel de preços do governo federal.

Objeto	Fornecedor	Data do orçamento / Cotação	Valor Unitário	Preço de referência (R\$)
_	<u>_</u>			

3. ESCOLHA DO FORNECEDOR

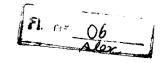
Após análise detalhada da descrição e eliminadas as discrepâncias e com a finalidade de escolher o melhor preço, e o menos oneroso para a administração, comprovando a busca da economicidade, verificou-se que o mais vantajoso e disponível para a administração é o seguinte fornecedor, a saber:

Fornecedor:	32.953.789/0001-91 - CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIREL
Preço mais vantajoso e disponível para a	D¢ E45 90 (
administração	R\$ 545,80 (preço unitário)
Preço de referência (média)	R\$ 576,16 (preço unitário)

Brasília, DF, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – CAP QEM

Adj. DGEO





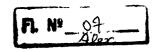
2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O pavilhão da Divisão de Geoinformação possui dois nobreaks que foram adquiridos em 2009, e que foram dimensionados para sustentar a carga de energia de todo o pavilhão, porém, em 2016 um destes nobreaks foi manutenido, e atualmente este equipamento não é capaz de segurar a carga dos equipamentos do pavilhão, sendo necessário a aquisição de nobreak individual para cada computador, tanto no pavilhão da DGEO quanto no pavilhão da seção de ensino.
- b. O 2º Centro de Geoinformação (2º CGEO) utiliza diversos equipamentos eletrônicos como microcomputadores, servidortes, impressoras plotter e convencionais, entre outros equipamentos no apoio direto ou indireto a produção cartográfica. A aquisição de estabilizadores de tensão (NOBREAK), visa proteger e manter a energia adequada para seus equipamentos eletrônicos, garantindo uma tensão livre dos principais distúrbios da rede elétrica (surtos, subtensão e sobretensão). O não atendimento da demanda acarretará em deixar o fornecimento de energia elétrica instável (possíveis sobrecargas), gerando ameaças de estragos nos equipamentos não contemplados com o nobreak.
- c. A função do nobreak no pavilhão da DGEO ou no pavilhão da Seção de Ensino é proteger, quando há um aumento significativo de distúrbios na eletricidade, a voltagem recebida pelo aparelho eletrônico para evitar que ele danifique. Se não existir o estabilizador nobreak, no momento em que há uma queda de energia, os aparelhos desligam de forma abrupta correndo risco de queimar, proporcionando prejuízos significativos tanto no equipamento eletrônico quanto na produção cartográfica.
- d. Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, em que "Consideram-se bens e serviços

Adst.



comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. A solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

O rito processual da licitação deverá obedecer os mandamentos expressos na Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002; Lei 9.874/1999; no Decreto 10.024/2019, na IN 40/2020, IN 73/2020 e na Portaria do MJ 449/2021 dentre outros normativos pertinentes.

A aquisição será realizada na modalidade de carona em pregão eletrônico, tipo menor preço, procedimento registro de preço, por lote, a partir do preço máximo admitido.

A CONTRATADA deverá garantir que os bens adquiridos terão por base os princípios de responsabilidade ambiental, aspectos de sustentabilidade, nos planos ambiental, econômico e social;

O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4°, I, III e V). Assim, naquilo que for aplicável, devem ser selecionados materiais com menor consumo e maior eficiência energética.

Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia são obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de produto, sob pena de multa; Os dados relativos ao índice de eficiência energética e ao nível de consumo de energia de cada máquina ou aparelho são informados na respectiva Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória.

fleds &:

Para cada tipo de máquina ou aparelho, o INMETRO elabora Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC específicos, fixando os respectivos índices de eficiência energética e de consumo e a escala de classes correspondentes;

O Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, instituiu a necessidade de inclusão, no instrumento convocatório, da exigência de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;

A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório; Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaiopadrão, comprovadamente eficiente e cientificamente comprovado e aceito pela comunidade apropriada; Eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of CertainHazardous Substances). O atendimento a essa diretriz deve ser comprovado por meio de certificado ou por declaração do fabricante;

Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo e de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência. Os itens licitados deverão ter garantia de 12 meses e contarão a partir da data do seu recebimento definitivo, salvo se outro prazo for mais vantajoso assegurado pelo fabricante. As garantias deverão ser prestadas pelos próprios fabricantes dos equipamentos ou ainda por estabelecimento comprovadamente autorizado.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, é importante esclarecer que a pretensa aquisição enquadra-se como bens que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo ato

ledo Di

convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, portanto, é possível encontrar inúmeros fornecedores desses bens no mercado.

A Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. O seu art. 5º estabelece que:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
- IV Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Com base nessas orientações, e, de posse das especificações dos bens, foram feitas pesquisas no painel de preços do governo federal. Assim, a partir das pesquisas realizadas, foi identificado que os objetos contratados têm as melhores metodologias, tecnologias e inovações para as soluções buscadas e que são os que melhor atendem às necessidades da Administração.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a compra de estabilizadores de tensão de 1200 VA para este Centro.

Jado X:



A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar aquisições desnecessárias e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para o 2° Centro de Geoinformação.

Será realizada a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, regulado pelo Decreto nº 7.892/2013, fundamentado no art.3º, inciso III, do citado Decreto, de bens permanentes para o suporte às atividades institucionais deste Centro.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade a ser adquirida foi com base na utilização desses equipamentos neste Centro, a fim de tornar eficaz na operação e funcionalidade. Baseado nessas informações, este Centro solicita a aquisição com seguintes quantitativos:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
162	Estabilizador de Tensão (nobreak senoidal) 1200 VA	Unidade	15

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

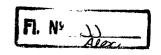
Com base no pregão realizado pelo INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS VALENÇA (UASG:154579), na licitação 0002/2020, verificou-se o seguinte valor:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
162	Estabilizador de Tensão (nobreak senoidal) 1200 VA	15	R\$ 545,80	R\$ 8.187,00

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO O

Acórdão nº 2407/2006 TCU-Plenário admite a possibilidade de existência de limitações de ordem técnica para o parcelamento de contratações: "Acórdão nº 2407/2006 TCU-Plenário: (...) Como é sabido, a regra do fracionamento da contratação deve ser aplicada nas hipóteses em que isso for possível e representar vantagem para a Administração. Essa medida visa a ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que a redução do porte das aquisições ampliaria o universo de possíveis interessados na disputa. Essa regra, contudo, poderá ser mitigada em face de limites de ordem técnica, ou seja, o fracionamento em lotes deverá respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado."

led sight.



Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto dos itens em questão.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da compra dos itens apresentados, está contemplando as notas de crédito (NC): 2021 NC 403970 e Plano interno (PI): K2SCDSSSIIC. A demanda dos estabilizadores de tensão, estão inseridas no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição, sob demanda, nas quantidades necessárias, de modo a evitar prejuízos, e também gerar um aumento na produtividade nas atividades desempenhadas por este Centro.

A aquisição visa disponibilizar instrumentos necessários à boa proteção e funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos desta Organização Militar.

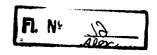
XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente compra não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Medast.



XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a compra mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a efetivação da compra pretendida.

Brasília, DF, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM Adjunto da Divisão de Geoinformação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar;

- 2. Autorizo abertura do respectivo processo de execução da despesa, conforme parecer descrito no item "Declaração da viabilidade ou não da contratação" deste documento, consubstanciada no art. 50, inciso IV e Parágrafo §1°, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e
- 3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Brasília, DF, 26 de Novem

__ de 2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL - Cel

Ordenador de Despesas



2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- () Gestão de Contrato

Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
100	all plants all	Dano	
Descontinuidade do	processo de disp	ensa	
	Ação Preventiv		Responsável
Utilizar "lições apre	endidas" com pro	cessos já concluídos;	
			Equipe de Planejamento e
telefone para confir	mar o aceite do p	rocesso.	SALC
Consultar outras sol	luções de mercad	0	
A	ção de Contingêr	acia	Responsável
Corrigir as falhas in	iciais com as em	presas identificadas,	Equipe de Planejamento
dar início a um nov	o processo de cor	ıtratação.	Equipe de 1 fanejamento
	Descontinuidade do Utilizar "lições apre Realizar contratos o telefone para confir Consultar outras sol A Corrigir as falhas in	Descontinuidade do processo de disponente de la processa atraverse de la processa de	Impacto: () Baixa (x) Média

	Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
	Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
id	4911 15	t the second	Dano	and the state of t
1.	Descontinuidade d	lo processo de disp	ensa	
Id		Ação Preventiv		Responsável
1.	Seguir as normas o	lo TR do gerencia	dor para a notificação	Fiscal técnico e SALC
	da empresa.			
Id		kção de Contingê		Responsávěl
1.	Ligar para a empre	esa a fim de solucio	onar problemas.	Fiscal técnico

	Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
	Impacto:	() Baixa	() Média	(x)Alta
Id			Dano	
1.	Quebra de expectat	iva e possível dan	o ao erário.	
Id		Ação Preventiva	1	Responsável
1.	Exigir documentaça capacidade finance		Equipe de Planejamento	
Id	A	ção de Contingêr	icia	Responsável
1.	Localizar Registro	de Preço (ATA) v	álido de outro órgão	
	da Administração F necessidade de neg	ederal que esteja	Fiscal técnico e SALC	

lidski.

FI. No Star

Brasília, DF, 25 de novembro de 2021.

Integrante presidente da Equipe de Contratação	Integrante requisitante
JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM 010039155-6	Andeason & American ANDERSON DOS SANTOS AMORIM – 3° Sgt 111106627-8



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição do estabilizador de tensão a ser utilizado na Divisão de Geoinformação (DGEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
162	Estabilizador de Tensão (nobreak senoidal) 1200 VA	452467	Unidade	15

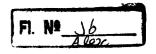
2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: Estrada Parque do Contorno (EPCT) DF-001 Km 4,5, Setor Habitacional Taquari — Lago Norte, Brasília, DF, no horário de 9h40 às 12h e de 13h às 16h no Almoxarifado. O agendamento da entrega deve ser pelo telefone (61) 3415-3865 / 3885 ou por meio do e-mail: almox.cigex@gmail.com.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **3.1.** São obrigações da Contratante:
 - **3.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **3.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **3.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **3.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

Mode.



através de comissão/servidor especialmente designado;

- **3.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **4.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - **4.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **4.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **4.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **4.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **4.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **5.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no

Todark:

- prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- **5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **5.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

Midad:

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- **5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **5.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - **6.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - **6.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - **6.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - **6.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - **6.1.5.** cometer fraude fiscal;
- **6.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - **6.2.1.** advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - **6.2.2.** multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - **6.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **6.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - **6.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - **6.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - **6.2.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem

Medski.

também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

- **6.2.8.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **6.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - **6.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - **6.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **6.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **6.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - **6.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **6.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- **6.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **6.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **6.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **6.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

ladost.

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- **6.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **6.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **6.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto deste documento será o seguinte, a saber:

7.1. Nota de Crédito (NC): 2021 NC 403970.

Plano Interno (PI): K2SCDSSSIIC.

Brasília, DF, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM

Adjunto da Divisão de Geoinformação

DESPACHO

- 1. Aprovo este Termo de Referência, tendo em vista atendidos os requisitos da Lei nº 8.666/93;
- 2. Autorizo a abertura de processo de contratação direta, nos termos do art. 50, IV, Lei 9.784/99; e
- 3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

VICTOR JOSÉ QUÉIROZ CABRAL – Cel

Ordenador de Despesas do 2º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2° CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: 2º Centro de Geoinformação

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Geoinformação

Responsável pela Demanda: JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA – Cap QEM

E-mail: pedrosa.jose@eb.mil.br

Telefone: (61) 3415-3885

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Este Centro possui equipamentos eletrônicos que são utilizados nas atividades diárias e necessitam de dispositivos que os protejam das oscilações de fornecimento de energia elétrica, fato que ocorre com frequência nos períodos de chuva no Distrito Federal. Por este motivo, faz-se necessária a aquisição de quinze estabilizadores de tensão de NOBREAK 1.2kva para este Centro de Geoinformação uma vez que esses equipamentos serão utilizados nas instalações técnicas e de ensino para proteger os equipamentos eletrônicos das referidas seções. Essa demanda está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

2. Quantidade de serviço/material a ser contratado.

15 (quinze) Estabilizador de Tensão (nobreak senoidal) 1200 VA

3. Previsão de data para entrega dos materiais.

30 dias a partir da nota de empenho.

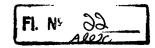
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Indico-me para planejar a contratação.

Brasília, DF, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BERITHE PEDROSA - Cap QEM

Adjunto da Subdivisão Técnica





AO

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO - SEÇÃO DE CARTOGRAFIA - SUBDIVISÃO TÉCNICA

3° SGT Anderson Amorim

ASSUNTO: CARTA ACEITE (adesão à Ata Registro de Preços do Pregão nº 02/2020 – UASG 154579 – IF BAIANO CAMPUS VALENÇA).

Prezado Senhor,

A empresa Camila Gavassoni Nascimento Eireli, CNPJ nº 32.953.789.0001-91 vem por meio deste apresentar ao 2º Centro de Geoinformação do Exército Brasileiro — Seção de Cartografia — Subdivisão Técnica aceite a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 02/2020 — UASG 154579 — IF BAIANO CAMPUS VALENÇA), conforme adesão solicitada de 15 (quinze) unidades do item 162 (estabilizador MARCA: RAGTECH MODELO: NEW EASY WAY 1200VA. CÓD 4137) com a entrega no seguinte endereço: 2º Centro de Geoinformação — Exército Brasileiro Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília - DF, CEP: 70297-400.

Atenciosamente

Teixeira de Freitas, 17 de novembro de 2021

Camila Gavassoni Nascimento

DIEx Nº 3301-DGEO/2º CGEO EB: 64201.008413/2021-91

Brasília, DF, 29 de novembro de 2021.

Do Chefe da DGEO **Ao** Sr Chefe da S4

Assunto: requisição para aquisição de material permanente (estabilizador de tensão nobreak)

- 1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas para a requisição do material abaixo discriminado, utilizando o recurso:
 - a. Nota de Crédito (NC): 2021 NC 403970; e
 - b. Plano Interno (PI): K2SCDSSIIC.

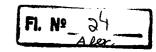
UASG - 154579				ATTICLE OF THE PARTY OF THE PAR	
ATA SRP / ITEM	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2_2020 / 162	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIREL (CNPJ: 32.953.789/0001-91)	Estabilizador de tensão (nobreak senoidal)1200VA	15	R\$ 545,80	R\$ 8.187,00
TOTAL				R\$ 8.187,00	

2. Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de quinze estabilizadores de tensão de NOBREAK 1.2kva para este Centro de Geoinformação uma vez que esses equipamentos serão utilizados nas instalações técnicas e de ensino para proteger os equipamentos eletrônicos das referidas seções. Essa demanda está inserida no Objetivo Estratégico 04, que tem por finalidade atender as necessidades orçamentárias das atividades finalísticas (OE2CGEO04).

JOSE ROBERTO BERITHE PEDROSA - Cap Chefe da DGEO

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"

00/44/0004 44



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. Requisição 3301-DGEO/2°CGEO, de 29 NOV 21 atende aos princípios da oportunidade e conveniência.
- Declaro haver recurso disponível, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2021
 NC 403970, de 23 NOV 21 do DCT indicada na Requisição.
- 3. Manifesto pela viabilidade da contratação.

Em 30/11/2021.

RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap

Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

- 1. Justifico a contratação conforme necessidade demonstrada pelo Requisitante.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 14 e 38 da Lei 8.666/93, **autorizo** a abertura do processo administrativo, correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

[] Cotação Eletrônica	[] Dispensa de Licitação	[] Inexigibilidade
[] Licitatória:	[] Participação Pregão SRP	[X] Adesão (Carona)
Pregão Não-Participante.		

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 30/11/2021.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – Cel Ordenador de Despesas do 2º CGEO

SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

30/11/21 17:29

USUARIO: ADRIEL

DATA EMISSAO

: 23Nov21 VALORIZACAO : 23Nov21 NUMERO : 2021NC403970

UG EMITENTE

: 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBSERVACAO

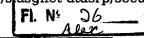
DSG. AQS. DE ATÉ 15 NOBREAK 1200 VA- APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE TIC (SIGWEB E SIGDESKTOP). ND 44.90.52. ATD DIEX N°1221-DGEO/2°CGEO-19NOV21. EMPENHO IMEDIAT

NUM. TRANSFERENCIA:

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PΙ VALOR 300063 1 171414 0100000000 449052 160035 K2SCDSSSIIC 8.187,00

LANCADO POR : 70715593170 - K SILVA UG: 160035 23Nov21 15:12

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





ATA SAP



Ministério da **Economia**

Início

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão

Solicitação de Adesão

Nº da IRP

30/11/2021 13:12:12

Gestão Licitação

Apolo Graão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO Modalidade de Licitação Modo de Disputa

UASG Gerenciadora

154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA

Pregão Eletrônico

Aberto

Nº da Licitação 00002/2020

Nº do Processo 00004/2020 23336250441202016

Compra Nacional Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação Itens

Órgão

Ocorrências

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Situação

UASG Solicitante

160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Nº da Solicitação 00034/2021

Concluída

Data/Hora 30/11/2021 11:39 Nº do Processo de Compra

Solicitante

E-mail

64201008413202191 Telefone

106.553.824-37 - GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS

salc2cgeo@gmail.com

(61) 3415-3864

Justificativa para Adesão

Justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme prescreve o art. 3.º da Lei n.º 8.666/93, não obstante, atende ao princípio da economicidade, haja vista que a realização de pregão eletrônico próprio ensejaria um gasto desproporcional na aquisição do item solicitado(s), e da eficiência administrativa, de modo a atender a demanda deste Centro, devido à agilidade de sua aquisição na condição de UG Não-Participante.

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas específicações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

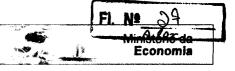
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de precos? O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

Sim Sim Não Não Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

CETES Sangales

ATA SAP



Consultas Ambiente: <u>PRODUÇÃO</u> Adesão

Solicitação de Adesão

30/11/2021 13:11:53

Gestão Licitação

Apolo Orgão

≡ 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO Modalidade de Licitação Modo de Disputa

UASG Gerenciadora

154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA

Pregão Eletrônico

Nº da Licitação 00002/2020 Nº da IRP Nº do Processo

Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Solicitação

00004/2020 23336250441202016 Não

Não

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

162

Descrição do Item

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Quantidade Solicitada Situação Ação

452467 - Estabilizador tensão

Quantidade do Edital 50

Vigência 🧿 📥 17/12/2021 0 40 Unidade

32.953.789/0001-91 - CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

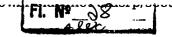
RAGTECH

Valor Unitário R\$ 545,8000 50

Q

Um registro encontrado.

Salução ESERPRO





ATA SRIP



Ministério da Economia

Consultas Ambiente: PRODUCÃO Adesão

Solicitação de Adesão

30/11/2021 13:11:37

Gestão Licitação

Apolo Orgão

≡ 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Gerenciadora

154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA

Modalidade de Licitação Modo de Disputa Pregão Eletrônico

Aberto

Nº da Licitação 00002/2020 Nº da IRP Nº do Processo

Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação

00004/2020 23336250441202016

Não

Ocorrências

Ocorrências Data/Hora

Motivo

30/11/2021 11:39 Solicitada adesão para o fornecedor 32.953.789/0001-91 - CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI para o item 162 com a quantidade 15.

CPF do Responsável 106.553.824-37

30/11/2021 11:39 Solicitação enviada para análise. 30/11/2021 12:01 Iniciada a análise da solicitação.

106.553.824-37 810.261.535-49

810.261.535-49

30/11/2021 12:01 Solicitação concluída.

Salução ZSERPRO

ATA SAP



Ministério da Economia

Início

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão

Visualizar Item SRP

30/11/2021 14:05:41

Gestão Orgão Apoio

= 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Modalidade de Licitação Modo de Disputa Aberto

Nº da Licitação

Nº da IRP 00002/2020

154579 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO/CAMPUS VALENÇA № do Processo 00004/2020 23336250441202016

Não

Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD

№ do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

UASG Gerenciadora

Não

162 Material

Bens Comuns

452467 - Estabilizador tensão

Descrição Detalhada

Pregão Eletrônico

Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, características adicionals: proteção contra sobretensão e sobrecarga, filtro de, tipo: nobreak senoidal, quantidade tomadas saída: 4, tensão saída: 115 v, capacidade nominal: 1.200 kva, bateria: selada

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

50

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Quantidade Homologada

Data da Assinatura da Ata

50

17/12/2020

Vîgência da Ata

17/12/2020 a 17/12/2021

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Empenhada

Saldo para Contratação 50

Saldo para Empenho

50

Resumo das quantidades das Caronas

0

Máximo para Adesões 100

JOSUE CASTRO DE JESUS

Aguardando Autorização

0

Autorizada

Contratada

Telefone

(75) 3641-5270

(75) 8103-3322

(75) 3641-5270

(74) 8806-6814

(71) 8787-7223

(75) 3638-2012

(75) 3641-5270

Saldo para Adesão 60

Gestores vinculados

GLADSTON DOS SANTOS SILVA

CRISTIANO CARVALHO DE JESUS MARLENE DE JESUS SOUSA ROBSON GOMES KISAKI DANIEL DOS SANTOS MACIEL MALU OLIVEIRA SANTOS RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO DAIANA SILVA MAMONA NASCIMENTO GEOVANE LIMA GUIMARAES

Locais de Entrega

35955 - Itaberaba/BA

Município/UF para Entrega

Quantidade

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Soluçus ESERPRO



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

32.953.789/0001-91

DUNS®: 919707475

Razão Social:

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

Nome Fantasia:

CAGGIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

21/01/2022

FGTS

Validade:

03/12/2021

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade:

10/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

17/10/2021 (*)

Receita Municipal

Validade:

18/11/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/12/2021

Emitido em: 30/11/2021 16:49 CPF: 060.473.841-29

Nome: ADRIEL FERREIRA SILVA DE ABREU

1 de

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214941969

RAZÃO SOCIAL

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

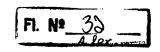
CNPJ

156.129.835

32.953.789/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160 CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL Nº. 35374/2021

CÓD.

CONTRIBUINTE:

406382

INSC.MUNICIPAL: 709889

CONTRIBUINTE:

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

ENDERECO:

AV PRES. GETULIO VARGAS № 4667 BAIRRO VILA VARGAS CEP

45993000 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mecionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 30 de novembro de 2021

EMISSÃO: 23/11/2021 VALIDADE 21/02/2022

Código de Verficação: 192045.35374.20211123.S43.406382

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





Data e hora da consulta:

30/11/2021 13:15:43

Usuário:

10655382437

Cadastro informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 32953789

Título:

CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

Situação Adimplente Total de Registros

Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:

Código Credor Data/Hora de inclusão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 14:16:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

CNPJ: 32.953.789/0001-91

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

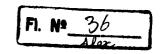
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Data e hora da consulta: 03/12/2021 09:29

Usuário:

***.559.541-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-UG Emitente-

Código Nome

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Moeda REAL - (R\$)

160056 **CNPJ**

Endereço

SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF

CEP

10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4,5

71559-901

Município

UF Telefone

BRASILIA

(61) 34153855

Ano

Tipo

Número

2021

NE

265

-Célula Orçamentária

Esfera 1

PTRES 171414 Fonte de Recurso

Natureza da Despesa **UGR** 449052 160035 Plano Interno

Data de Emissão Tipo

0100000000

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

K2SCDSSSIIC

30/11/2021

Ordinário

Nome

64201.005419/2021-91 0,0000

8.187,00

-Favorecido-

Código

32.953.789/0001-91 CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI

JEQUITIBA 27 BELA VISTA

CEP 45990-214

Município

Endereco

UF **Telefone**

TEIXEIRA DE FREITAS

BA

Amparo Legal-

Código

Modalidade de Licitação

179

PREGAO

Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Incíso

Alínea

Lei 14.133/2021

28

Descrição

2021NCK2SCDSSIIC DE 16 NOV 21 DO DCT. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE TIC, CONFORME DIEX N°3301-DGEO DE 29 NOV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DE 30 NOV 21.

Local da Entrega

SETOR HABITACIONAL TAQUARI - ESTR. PARQUE CONTORNO, KM 4.5, S/N - LAGO NORTE, BRASÍLIA - DF, 71559-901

Informação Complementar

15457905000022020 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão Data/Hora		Data/Hora	Operação	
	002	02/12/2021 17:05:34	Alteração	





Data e hora da consulta: 03/12/2021 09:29

Usuário:

***.559.541-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Total da Lista	
		TERIAL PERMANENTE	8.187,00	
Subelei	pelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)			
Seq.	Descrição	and the control of th	Valor do Item	
001	ALIMENTAÇÃO ENTR ADICIONAIS PROTEÇ SOBRECARGA/FILTR QUANTIDADE TOMAI	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ÃO CONTRA SOBRETENSÃO E O D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, DAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, AL 1.200 KVA, BATERIA SELADA	8.187,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total	
30/11/2	2021 Inclusão	15,00000 545,8000	8.187,00	

Assinaturas

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

02/12/2021 17:05:34

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

01/12/2021 11:45:59

Versão		Data/Hora	Operação	
	002	02/12/2021 17:05:34	Alteração	